



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 4/2026

Data da Reunião Ordinária Pública

19 de fevereiro de 2026

Início

15:01 horas

Termo

16:43 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inês Nobre

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, a realizar no dia 19 de fevereiro de 2026, com início pelas 15:01 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1 - Proposta de protocolo de estágio curricular - Licenciatura em Turismo - Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar/ Instituto Politécnico de Leiria - Para deliberação -----

2.2 - Protocolo de Estágio - Curso Técnico Superior Profissional em Animação e Modelação 3D e Jogos - Instituto Politécnico de Tomar - Para ratificação -----

2.3 - Proposta de alteração modificativa n.º 02/2026 - Para deliberação -----

2.4 - Proposta de autorização prévia e de compromissos plurianuais - Ciclo urbano da água - Para deliberação -----

2.5 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal e respetivo anexo de 2026 - 1.ª Alteração - Para deliberação -----

2.6 - Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - Aprovação do Projeto de execução da substituição da Rede de Distribuição de Água de Santa Margarida - Para deliberação -----

4. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 19 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Inês Nobre, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e um minuto. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou um requerimento relacionado com os apoios a conceder na sequência da situação de calamidade, solicitando a sua anexação à ata (Anexo I). -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

Centro de Saúde de Santa Margarida -----

Os utentes têm de se deslocar a Constância, à sexta-feira, para terem consulta. Em muitos casos chegam a este Centro de Saúde por volta das 4:30 horas, na esperança de terem consulta. -----

Não seria possível solicitar ao médico que presta serviço no Centro de Saúde de Constância para se deslocar alternadamente a Santa Margarida mitigando, desta forma, a deslocação dos utentes? -----

Edifício do Centro de saúde de Constância -----

O Centro de Saúde de Constância apresenta problemas que merecem uma intervenção no sentido de os minorar. -----

- O quadro elétrico dispara constantemente sem causa aparente; -----
- Existem infiltrações; -----
- Não há aquecimento central nas áreas comuns e na sala de espera; -----
- Existe um WC fechado por falta de condições. -----

Solicito que V. Exa se digne averiguar as situações descritas, e procure minorar os seus efeitos. -----

Resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

“1. Médicos de família -----



A Câmara Municipal não gere a colocação/distribuição dos médicos. No entanto, a sua questão é pertinente. Neste sentido, irei colocar a mesma ao Conselho de Administração da Unidade de Saúde do Médio Tejo. -----

2. Centro de Saúde de Constância -----

Tomei nota das questões que levantou. Uma delas tenho conhecimento, nomeadamente as infiltrações que são um problema de origem do edifício. Vamos verificar as situações. -

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, complementou com o seguinte: -----

Relativamente ao ar condicionado, já está uma empresa adjudicada para ir lá tratar, porque os nossos funcionários não conseguiram, portanto estamos só à espera.” -----

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, solicitou os seguintes esclarecimentos: -----

1. Ponte sobre o Tejo - Construção; -----
2. Isenção de IMI para as famílias que sofreram danos nas suas habitações com a tempestade; -----
3. Imóveis do Município afetados pelas cheias - Isenção do pagamento das rendas do presente mês; -----
4. Variação numa das componentes nas despesas com o pessoal. -----

Resposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

“Nunca podemos passar a ideia de que a ponte resolve apenas os problemas de Constância. Esta ponte serve a Região e o País. Esta é a verdade dos fatos. -----

Depois não podemos colocar a nossa ponte como alternativa a duas vias que fazem parte dos planos nacionais, que é o IC9 e a conclusão da A13 na Chamusca. -----

Nós ainda antes desta situação que vivemos da tempestade e das cheias, quer eu, quer o meu colega da Barquinha, tínhamos pedido uma audiência ao Senhor Ministro das Infraestruturas. Essa audiência está agendada para o dia 17 de março, ainda temos de confirmar, se será mesmo nessa data ou não. O Senhor Ministro virá cá, realizar-se-á uma visita à ponte. Temos que fazer ver ao Governo que temos aqui um problema, que urge ser resolvido. -----

Depois se nós queremos, no imediato e para mim o imediato é no espaço temporal entre três a quatro anos, resolver o problema sério de mobilidade que temos entre Abrantes e Santarém, a solução mais fácil e mais rápida, é resolver o problema da nossa ponte, porque nós só estamos a pedir uma ponte, não estamos a pedir uma via rápida que liga a Ponte de Sor a Abrantes, nem estamos a pedir a conclusão de uma autoestrada que é de Almeirim à Barquinha. -----

Por outro lado, é preciso não esquecer que quando foram instalados os CIRVER's na Chamusca, fazia parte do estudo de impacto ambiental a questão de um anova travessia.

2. Isenção do IMI -----

Handwritten signature

Relativamente à questão da proposta da isenção do IMI, efetivamente o Senhor Vereador penso que me enviou ontem à tarde a proposta. Esta questão é mais complexa é mais complexa do que aquilo que o Senhor Vereador diz. -----

Eu enviei para o gabinete jurídico da câmara para análise, porque eu tenho sérias reservas, que esteja na disponibilidade da Câmara Municipal a isenção de IMI. O IMI é um imposto de âmbito nacional, os impostos são matéria reservada da Assembleia da República, nem sequer o Governo pode legislar diretamente, ou seja, tem de ter autorização da Assembleia da República para o efeito e nós municípios o que nos é reservado (isto é a minha interpretação agora e estou à espera do parecer jurídico) é definir a taxa mínima ou a taxa máxima, entre os 0,30 e os 0,40. Nós neste momento temos a taxa mínima de 0,30, definirmos a dedução por número de dependentes do agregado familiar e existe uma situação excecional, que permite isenção, que é nas áreas de reabilitação urbana. -----

Eu tenho sérias reservas, mas esperamos por aquilo que o jurista há de dizer. A segunda e a terceira questão que eu queria dizer também é que nós temos de ter consciência de que a receita de IMI para um município como o nosso, é fundamental para nós trabalharmos no dia a dia, ainda para mais, quando nós temos às costas, para além de todas as outras situações que já tínhamos, um conjunto de despesas em equipamentos municipais que vamos ter de acudir, portanto não é possível ter o melhor de dois mundos e a política e a gestão de uma câmara é feita de opções. A segunda questão é: as pessoas que tiveram telhados levantados sem telhas, existem linhas de financiamento, que o governo abriu, para as pessoas se puderem candidatar. E posso dar conta que nós neste momento, nós município, através do radar social, temos estado a apoiar todas as pessoas nessa situação, penso que serão 13 ou 14, que não ultrapassará esse número, que nós apoiamos na submissão das candidaturas. -----

Resumindo: assim que o jurista emitir o parecer, eu partilharei o parecer consigo, no sentido se é admissível ou não, porque se, e quero que o Senhor Vereador entenda isto, se aquilo que está na proposta, não estiver dentro daquilo que é o quadro legal das competências da câmara, a proposta nem pode vir a reunião de câmara. Vamos esperar que o jurista faça a análise e depois assim que a análise tenha sido feita, faremos chegar essa explicação ao Senhor Vereador. -----

3. Proposta de apoio aos municípios afetados pela cheia -----

Relativamente à questão da proposta e aqui cruza um bocadinho com a declaração que o Vereador João Céu colocou, já tinha dito na última reunião de câmara, que nós estávamos a preparar um conjunto de apoios, nomeadamente para as pessoas que foram afetadas pelas cheias e já demos indicação aos serviços para prepararem uma proposta no sentido de isentarem o pagamento das rendas aos comerciantes e às



peçoas que têm casas arrendadas de habitação no centro histórico, por um período de quatro meses, quatro meses de isenção e dois meses na água, portanto é essa a proposta que virá, e neste sentido acompanhamos, é unanime dar este incentivo. As peçoas podem perguntar se as peçoas tiveram impedidas duas semanas, porquê dar quatro meses de isenção, ou dois meses. Porque as peçoas também têm, algumas deles, que tivemos conhecimento, o recheio afetado, o seguro não cobre o recheio do que têm e é uma forma de nós apoiarmos as peçoas a ultrapassar esta fase mais difícil, que estão a passar. -----

4. Despesas com o pessoal -----

Relativamente à questão que o Senhor vereador Fernando colocou, dos cinquenta mil euros e os adjuntos e o chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. Quero dizer-lhe que ao longo destes anos, podia ter tido um chefe de gabinete ou um adjunto e um secretário. Tive só um secretário, com esforço e sobrecarga para mim próprio. Se o Senhor for ver, acho que devo ser dos poucos presidentes de câmara, que no gabinete de apoio ao presidente teve apenas um secretário, quase todos têm um chefe de gabinete, ou um adjunto ou um secretário. Efetivamente neste mandato, que será o meu último e aliás, eu fiz questão de dizer isso na tomada de posse, tenho neste momento apenas, um secretário e terei um chefe de gabinete, que iniciará em maio, porque eu próprio, sinto a necessidade de ter ali mais alguém no gabinete para me dar apoio. As matérias e a complexidade dos assuntos são cada vez maiores e é preciso efetivamente reforçar desse ponto de vista o gabinete de apoio, isto para lhe explicar a questão. Não sei se a Doutora Marisa lhe quer dar alguma explicação adicional sobre isto, mas este valor do adjunto não pode estar refletido ainda porque o adjunto, adjunto não, chefe de gabinete ainda nem nomeado está, portanto só vai ser nomeado em maio.” -----

A Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Dra. Marisa Figueiredo, prestou os seguintes esclarecimentos: -----

“Só revendo o mapa. Estávamos a comparar, se bem me recordo, os valores previstos no orçamento, e, nessa comparação, tínhamos que incluir, e, está previsto no nosso orçamento, nas despesas com pessoal, o valor correspondente a nove ou dez meses de reforço no gabinete da presidência. Eu vou analisar novamente o mapa e depois darei nota da conclusão, mas penso que a análise que foi apresentada estava a ser feita na ótica do orçamento e não da execução, porque execução, naturalmente que ainda não temos este ano qualquer despesa a esse título, mas como estávamos a comparar orçamentação, o nosso orçamento para 2026, nas despesas com o pessoal, já prevê essa contratação, não para o ano inteiro, mas penso que ficou para nove ou dez meses de previsão de despesa.” -----

Handwritten signature

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia trinta e um de dezembro de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.542,86** (dois mil, quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e oitenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.163.964,70** (dois milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos); **SOMA: €2.166.507,56** (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos); **TOTAL: €2.166.507,56** (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sete euros e cinquenta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.101.641,83** (dois milhões, cento e um mil, seiscentos e quarenta e um euro e oitenta e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €64.865,73** (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 31/01/2026 a 13/02/2026, na importância global de, €202.444,60 (duzentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

2.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR - LICENCIATURA EM TURISMO - ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR/ INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2798 -----

“Considerando que: -----

-Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----



-São atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo, naturalmente, o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----

-A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais, sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----

- O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----

-Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; -----

-Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:

- Curso – Licenciatura em Turismo; -----
- Escola – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar – Instituto Politécnico de Leiria; -----
- Início do estágio – 27 de abril de 2026; -----
- Duração do estágio – 300 horas; -----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De quarta-feira a domingo, das 9h00 às 17h00; -----
- Área principal do estágio –Turismo; -----
- Tarefas que a estagiária irá desempenhar – Detalhadas no plano de estágio; -----
- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos. -----

2.2 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO - CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM ANIMAÇÃO E MODELAÇÃO 3D E JOGOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - PARA RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1830 -----



“Considerando que: -----

- Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

- São atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo, naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; -----

- A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais, sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; -----

- O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; -----

- Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

- Considerando, ainda, que o estágio iniciar-se-á no dia 02/02/2026, não sendo possível reunir, em tempo útil, extraordinariamente a Câmara; -----

Coloca-se à consideração de V. Exa., ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte: -----

- Aprovação do Protocolo de Estágio, que segue em anexo à presente informação, nas seguintes condições: -----
- Curso – Curso Técnico Superior Profissional em Animação e Modelação 3D e Jogos; -----
- Instituição – Instituto Politécnico de Tomar; -----
- Início do estágio – 02 de fevereiro de 2026; -----
- Duração do estágio – 640 horas; -----

Handwritten signature in blue ink.

- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta feira, com um total de 7h diárias; -----
- Área principal do estágio – Multimédia; -----
- Tarefas que o estagiário irá desempenhar – Detalhadas no dossier de estágio; ----
- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos. -----

2. Encaminhamento do referido Protocolo de Estágio ao Órgão Executivo para ratificação de despacho. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2779: -----

“1. Considerando a informação do Serviço de Recursos Humanos, com o registo n.º 1830, através da qual se propõe a aprovação do Protocolo de Estágio, que segue em anexo à referida informação; -----

2. Considerando o meu Despacho, datado de 30.01.2026, autorizador do referido Estágio, ao abrigo da competência extraordinária conferida pelo n.º 3 do art. 35.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Exma. Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho melhor identificado no ponto 2 anterior.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

2.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 02/2026 - PARA DELIBERAÇÃO INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2894: -----

“Considerando a necessidade de inclusão do saldo da gerência não consignado de 2025 no orçamento e grandes opções do plano de 2026 e que: -----

1. De harmonia com o previsto no ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as *“alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas ou receitas imprevistas.”* Nos termos da referida norma, a *“alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja e vigor.”* -----

2. Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e entrou em vigor a 01 de janeiro de 2020, no seu art. 17.º - “Norma revogatória”, que “b) O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º



60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respectivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento”; -----

3. O ponto 8.3.1 do Pocal reporta às “Modificações do orçamento”, sendo que prevê, no seu ponto 8.3.1.4 que na revisão ao orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado; -----

4. Nos termos do art. 124.º da LOE para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro), “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

5. O saldo da gerência transitado de 2025 assume um montante total de 2.273.201,14€, desagregado da seguinte forma: -----

- Operações orçamentais – 2.214.449,91€; -----
- Operações não orçamentais – 58.751,23€. -----

6. A parte do saldo de execução orçamental respeitante a despesa consignada, no montante de 544.602,50€, já se encontra incorporado no orçamento municipal de harmonia com o preconizado pelo art. 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atualizada. -----

7. Considerando que a proposta apresentada pretende sobretudo incluir no orçamento os valores que ficaram inicialmente previsto com “Financiamento não definido” e adequar a previsão do projeto relacionado com o ciclo urbano da água. -----

8. Considerando, ainda, que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

9. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor que o Órgão Executivo se digne: -----

Encaminhar ao Órgão Deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta de alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para o período compreendido entre 2026 e 2030 para deliberação. -----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2982: -----

Handwritten signature

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 2894, através da qual se propõe a aprovação da alteração orçamental modificativa reportada à injeção do saldo orçamental não consignado proveniente de 2025; -----

2. Considerando, ainda, que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

3. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor que o Órgão Executivo delibere: -----

Encaminhar ao Órgão Deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **proposta de alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para o período compreendido entre 2026 e 2030 para deliberação.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de alteração modificativa n.º 2/2026, submetendo-a à Assembleia Municipal para deliberação. -----

2.4 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - CICLO URBANO DA ÁGUA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2909 -----

“1. Considerando que consta das grandes opções do plano do Município de Constância o projeto “**CIMT – ITI – Ciclo Urbano da Água**” (GOP 6 6.5 2024/4) com os seguintes valores de receita e despesa previstos, respetivamente, à data da aprovação do orçamento e após alteração orçamental modificativa em curso: -----

		2026	2027	2028	2029	2030	Total
Dotação Inicial	Receita	135.000€	1.603.774€	320.755€	1.260.185€	1.128.458€	4.448.172€
	Despesa	0€	2.000.000€	400.000€	1.571.525€	1.407.253€	5.378.778€
Dotação corrigida	Receita	177.214€	1.056.604€	1.023.585€	495.283€	929.151€	3.681.837€
	Despesa	100.000€	1.600.000€	1.550.000€	750.000€	1.407.000€	5.407.000€

2. Considerando que é intenção do executivo municipal desenvolver o procedimento de contratação de empreitada para a substituição da rede de distribuição de Santa Margarida da Coutada (Fase 1 e Fase 2) com os seguintes valores previstos: -----

- 1.ª fase - Portela, Enxertal, Cardal, Constância Sul – 2.500.000€; -----

Alés

- 2.ª fase - Aldeia e Vale de Mestre – 1.500.000€. -----
- 3. Considerando que a terceira fase terá desenvolvimento numa fase posterior e corresponderá a um investimento previsível de 1.407.000€; -----
- 4. Considerando, portanto, que a despesa (fase 1 e 2) terá incidência em mais do que um ano económico, estamos perante uma despesa plurianual, nos termos da alínea b) do art. 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----
- 5. Considerando que o encargo orçamental plurianual supera os 500.000€, prevê o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugados os seus números 1 e 6, que a abertura do procedimento não pode ser efetivada sem a prévia autorização do órgão deliberativo; -----
- 6. Considerando, ainda, que por força da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a competência para a aprovação dos compromissos plurianuais superiores ao montante acima indicado é da Assembleia Municipal; -----
- 7. A tipologia da despesa encontra-se prevista para os anos de 2026 a 2029 na GOP 6 6.5 2024/4 1/24. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V. Exa o encaminhamento aos Órgãos Municipais, para: -----

- 1. Autorização prévia para a abertura do procedimento de contratação; -----**
- 2. Autorização prévia dos compromissos plurianuais, estimados na presente data em 3.900.000€; -----**
- 3. Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores previstos em função do valor efetivamente contratualizado e da execução. -----**

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2983: -----

- “1. Considerando a informação n.º 2909, de 16/02/2026, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----
- 2. Considerando tratar-se de uma despesa plurianual de valor anual superior a 500.000€;
- 3. Considerando que a abertura do procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental plurianual superior a 500.000€ deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal; -----
- 4. Considerando que de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, e do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, compete à Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos; -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal aprecie e submeta à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

1. Autorização prévia para abertura do procedimento; -----
2. Autorização prévia dos compromissos plurianuais no montante previsível de 3.900.000€; -----
3. Autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação. -----

2.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E RESPETIVO ANEXO DE 2026 - 1.ª ALTERAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2984: -----

“Considerando que: -----

1. Se verifica a necessidade de proceder a ajustamentos no mapa de pessoal e respetivo anexo de 2026 resultantes essencialmente das seguintes situações: -----
 - a. Lugares entretanto providos na sequência da conclusão de procedimentos de recrutamento; -----
 - b. Início de mobilidades entretanto autorizadas; -----
 - c. Reforço de lugares a prover. -----
2. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; -----
3. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I do diploma supra-citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; -----
4. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal e respetivo anexo para o ano de 2026** a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

Handwritten signature

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal para análise e eventual aprovação. -----

2.6 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 3059: -----

“Considerando que: -----

1. Aquando da elaboração do mapa de pessoal para 2026, aprovado na Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2024, foram identificadas necessidades de recrutamento por parte dos serviços; -----

2. Contempla tal Mapa de pessoal os postos de trabalho não ocupados (a prover), mostrando-se necessário o desenvolvimento de procedimentos concursais para o preenchimento dos mesmos; -----

3. Dispõe o art. 30.º, ns.º 1 e 2 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade; -----

4. Dispõem os números 3 e 4 do artigo e diploma citados no número precedente, que o recrutamento pode destinar-se a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; --

5. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dispõe no seu art.º 4, conjugado com o n.º 2 do art. 9.º, que a decisão de recrutamento nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é da competência do Órgão Executivo; -----

Considerando, ainda, que é intenção do executivo municipal a abertura dos seguintes procedimentos de recrutamento previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2026, a saber: -----

Unidade Orgânica / Serviço	Referência	Categoria	N.º de lugares	Tipologia
Presidência Proteção civil e segurança	P-PCS-03	Sapador bombeiro florestal	1	Tempo indeterminado
DMAF Património, aprovisionamento e armazém	DMAF-PAA-06	Assistente operacional	1	Tempo indeterminado
DMST Gestão e planeamento urbanístico	DMST-NGPU-02	Técnico superior	1	Tempo indeterminado
DMST Gestão e planeamento urbanístico	DMST-NGPU-05	Assistente técnico	1	Tempo indeterminado
DMST Fiscalização, empreitadas e OAD	DMST-NFEOD-07	Assistente operacional	1	Tempo indeterminado
DMST Ambiente e serviços urbanos	DMST-NASU-07	Assistente operacional	1	Tempo indeterminado
USSECDT Ação social, saúde, educação e ensino	USSECDT-ASSEE-03	Técnico superior	1	Tempo indeterminado
USSECDT Ação social, saúde, educação e ensino	USSECDT-ASSEE-10	Técnico superior	1	Termo resolutivo incerto
USSECDT Ação social, saúde, educação e ensino	USSECDT-ASSEE-11	Técnico superior	1	Termo resolutivo incerto

Propõe-se que a Câmara Municipal: -----

Meis

1. Delibere aprovar a abertura dos procedimentos concursais comuns identificados na presente proposta; -----

2. Delibere, ainda, que os recrutamentos e possa efetivar de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos propostos. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE SANTA MARGARIDA - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2866: -----

“INTRODUÇÃO -----

Em referência ao projeto de iniciativa municipal designado em epígrafe, trata-se de um projeto de engenharia (ambiente e hidráulica) que contempla a substituição da rede de distribuição de água dos aglomerados urbanos de toda a freguesia de Santa Margarida da Coutada e de Constância Sul, na freguesia de Constância, com uma extensão total aproximada de 33.000 metros. O mesmo foi desenvolvido em três fases, a saber, a Fase 1 que inclui os aglomerados urbanos de Portela, Cardal, Enxertal e Constância Sul, a Fase 2 que inclui os aglomerados urbanos de Aldeia e Vale de Mestre e por último a Fase 3 que engloba os aglomerados de Malpique e Pereira. Tendo como sustentação o estudo hidráulico elaborado antes do presente projeto, a Fase 1 foi considerada por este, como prioritária e que abrange a maioria da extensão da rede da freguesia, quase 50% do total da rede, por ser aquela onde têm ocorrido roturas com mais frequência, atendendo à morfologia do terreno e a diferença de cota acentuada que existe entre a saída do reservatório de Vale de Mestre e a cota mais baixa da rede, nas imediações da Estrada Nacional 118. -----

DO PROJETO -----

O presente projeto contempla a substituição de todas as condutas de rede de distribuição de água com a redefinição do seu traçado, com o objetivo de otimizar o seu funcionamento hidráulico, passando as pressões de serviço de PN6 para a classe de pressão PN10, em tubagens de PEAD homologadas pelo LNEC, na sua maioria com o diâmetro de 90 mm e minoritariamente com o diâmetro de 110 mm, por forma a que seja assegurada igualmente a alimentação da rede de combate de incêndios. -----

Associado à intervenção atrás referida, serão igualmente substituídos os equipamentos e acessórios da rede, designadamente ramais domiciliários, bocas de incêndio e marcos de incêndio, válvulas de seccionamento e válvulas redutoras de pressão (VRP) em locais

Handwritten signature in blue ink.

estratégicos para o efeito, ventosas, descargas e caudalímetros eletromagnéticos com vista à implementação de novas zonas de medição e controlo (ZMC). -----

Considerando a tipologia das obras do presente projeto de iniciativa municipal, a sua implementação no terreno complementada com as soluções técnicas propostas irá naturalmente contribuir fortemente para a redução da necessidade de manutenção corretiva e da minimização de impactes ambientais associados a extravasamentos e infiltrações, que mereceu a **emissão de parecer favorável da APA**, por se encontrar alinhado com a estratégia e objetivos definidos no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP2030). Desta forma foram destacados os seguintes contributos: -----

Eficiência hídrica com a redução significativa das perdas de água e reforço da fiabilidade operacional da rede; -----

Eficiência energética com a otimização das pressões de serviço e diminuição da dependência dos sistemas de bombagem, originando diretamente uma redução dos consumos de energia e dos custos de exploração; -----

Resiliência e durabilidade, minimizando o risco de roturas e assegurando o prolongamento da vida útil das diversas infraestruturas; -----

Qualidade do serviço pelo reforço da capacidade de resposta do sistema em situações de maior exigência, garantindo estabilização das pressões e melhoria substancial da satisfação dos utilizadores; -----

Sustentabilidade e inovação tendo em atenção as soluções técnicas atualizadas e compatíveis com as melhores práticas nacionais e europeias, proporcionando uma gestão eficiente e ambientalmente responsável dos recursos hídricos; -----

Fazem ainda parte integrante do conjunto de todo o projeto atrás referido, os mapas de quantidades, medições e orçamento, contendo assim todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra, com um valor total de investimento, em conformidade com o orçamento de projeto, de 5.099.890,12 € que se encontra dividido por três fases, conforme se passa a indicar de seguida: -----

Fase 1 – 2.289.723,11 € -----

Fase 2 – 1.482.570,16 € -----

Fase 3 – 1.327.596,85 € -----

Conforme é referido na declaração da estimativa orçamental elaborada pelo projetista, a mesma teve em atenção os valores de mercado correntes para trabalhos de construção civil da mesma natureza, assim como os preços de tabela obtidos junto dos fornecedores dos equipamentos e materiais preconizados. Igualmente foi dada resposta integral ao exigido na proposta de honorários no âmbito do procedimento de contratação pública

[Handwritten signature]

quando da sua aprovação inicial, designadamente pelo cumprimento dos elementos gerais e especiais previstos na Portaria N.º 255/2023, de 7 de agosto e demais legislação específica em vigor. -----

O projeto está acompanhado dos respetivos Termos de Responsabilidade assinados pelo seu autor e coordenador de projeto, conforme determinado no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 03/07 na sua atual redação, acompanhado de comprovativo da respetiva qualificação e inscrição válida na respetiva Ordem/Organismo Profissional, bem como da declaração válida do seguro de responsabilidade civil. -----

Nos termos do disposto no N.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, encontra-se dispensada a apreciação técnica do projeto em apreço, sendo que o mesmo é da inteira responsabilidade dos técnicos que o subscreveram, sendo a **calendarização** da obra proposta um prazo de **540 dias** para a **Fase 1**, **365 dias** para a **Fase 2** e **365 dias** para a **Fase 3**, nos termos do n.º 3 do artigo 58 do mesmo diploma legal. -----

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -----

Relativamente às condicionantes em presença, verifica-se que a área em causa se situa na Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos. Contudo, a consulta externa à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) (Ministério da Defesa Nacional) no âmbito desta Servidão é dispensada atendendo a que a operação em causa não se enquadra nas tipologias de intervenção sujeitas a autorização prévia por parte desta entidade, conforme o disposto nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do Decreto n.º 49396, de 21 de novembro de 1969. -----

Para a intervenção prevista apenas para a **Fase 3**(Malpique e Pereira), por a mesma se localizar dentro da área de servidão do Campo de Instrução Militar de Santa Margarida, deverá antes do lançamento do respetivo procedimento de empreitada de obra pública ser consultado o Ministério da Defesa para se pronunciar. -----

DA EMPREITADA -----

Para a concretização do presente investimento, será desenvolvido pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com os técnicos da DMST, os respetivos documentos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, designadamente o programa de procedimento constituído pelo aviso do anúncio do concurso, pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos, incluindo o projeto de execução contendo todas as peças escritas (memórias descritivas, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição), mapa de quantidades e orçamentos e ainda peças desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes, conforme já referido anteriormente. ---

Handwritten signature and initials in blue ink.

Após o desenvolvimento do procedimento de contratação pública, isto é, na fase de execução do respetivo contrato de empreitada, o mesmo deverá ser acompanhado dos documentos previstos no ponto 21 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro a saber: -----

-Número do alvará ou do Certificado de classificação emitido pelo IMPIC, com as habilitações adequadas à natureza e ao valor da obra em apreço, conforme orçamento devidamente discriminado exaustivamente com a definição de todos os materiais e mapa de quantidades apresentado, no valor total de **2.289.723,11 € (Fase 1), 1.485.570,19 € (Fase 2) e 1.327.596,85 € (Fase 3)**; -----

-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pelo diretor técnico da obra, incluindo documento comprovativo da respetiva contratação, bem como documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra, incluindo documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

Mais se informa que o valor total do orçamento do presente projeto de execução, incluindo as três fases é de **5.099.8920,12 €**, tendo sido aplicados preços unitários tanto quanto possível enquadrados com a atual conjuntura económico financeira que atravessa o setor imobiliário e da construção civil, que de forma clara e objetiva justificam e sustentam o preço base a fixar no respetivo processo de contratação pública, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, na sua atual redação, tendo em atenção também a experiência relevante da empresa projetista, designadamente para esta tipologia de projetos (ambiente e saneamento), bem como de alguns preços unitários aplicados em empreitadas dentro da mesma área de atividade. -----

CONCLUSÃO -----

De acordo com as considerações atrás expostas, propõe-se superiormente que o presente projeto de execução da substituição da rede de distribuição de água de Santa Margarida, obra de iniciativa municipal, seja deliberado na próxima reunião de Câmara a sua aprovação final, condicionado apenas na Fase 3 ao parecer do Ministério da Defesa, pelo fundamento exposto atrás.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 2896: -----

Handwritten signature

“1 -Considerando o parecer veiculado pela informação com o registo interno nº 2866, de 13/02/2026, na sequência da análise do projeto de execução da substituição da Rede de Distribuição de Água de Santa Margarida, entregue, em tempo, pelo gabinete contratado para o efeito (CTGA –Centro Tecnológico de Gestão Ambiental); -----

2 –Considerando a premente necessidade de execução da renovação da referida rede de distribuição de água, nomeadamente da prioritária Fase1, da Fase2 e da sequencial Fase3, do Projeto, para efeitos de maturidade da candidatura integrada no Ciclo Urbano da Água (em baixa) – ITICIM (Aviso CENTRO 2030-2024 -54) e do consequente inicio do lançamento dos procedimentos das empreitadas a ser efetuado por fases, de acordo com o resumo constante do quadro seguinte: -----

FASE	Abrangência	Estimativa orçamental	Prazo de Execução	Pareceres exteriores	Condicionantes	Observações
Fase 1	Portela, Cardal, Enxertal e Constância Sul	2.289.723,11€	540 dias	Parecer da APA		Substituição das tubagens e equipamentos, aumento da eficiência hidrica da rede com a colocação de VRPs (Valvulas reductoras de pressão) e constituição de ZMCs
Fase 2	Aldeia de Santa Margarida e Vale Mestre	1.482.570,16€	365 dias			(Zonas de Monitorização e Controle) - diminuição das perdas de água - aumento da qualidade do serviço público prestado aos municipes
Fase 3	Malpique e Pereira	1.327.596,85€	365 dias		favorável	Solicitar parecer ao Ministério da Defesa (trabalhos no interior da área de servidão do Campo Militar)
	Total	5.099.890,12€				

Tenho a honra de colocar à consideração da Exma. Câmara Municipal a proposta de aprovação integral do projeto de execução da substituição da Rede de Distribuição de Água de Santa Margarida. -----

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de execução da substituição da rede de distribuição de água de Santa Margarida. -----

-----4. PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Intervio: -----

A Senhora Maria Amélia Pratt, residente em Santa Margarida da Coutada pedindo esclarecimentos sobre: -----

- Perspetiva de limpeza, ou substituição da conduta de saneamento básico que serve de tubo ladrão à estação elevatória da Rua das Hortas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu aos esclarecimentos solicitados. --

-----**5. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----


Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----**6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezasseis horas e quarenta e três minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inês Nobre, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Constância

Sérgio Oliveira

Recomendação

Assunto: Isenção do pagamento das tarifas de abastecimento de água e, nessa sequência, de saneamento e resíduos e do pagamento de rendas.

Na primeira quinzena de fevereiro, a Vila de Constância sofreu o efeito da subida no nível das águas dos rios Tejo e Zêzere, provocando uma situação de calamidade em muitas artérias e imóveis na zona mais baixa da vila.

Durante a situação de calamidade, os proprietários dos imóveis utilizaram água da rede pública para procederem à sua limpeza, procurando criar condições para retomarem a sua vida, voltando à normalidade possível.

Considerando que a fatura do consumo de água irá impactar na vida das famílias afetadas pela situação descrita, proponho que o executivo camarário, ao abrigo Artigo 9.º, ponto 1 do regulamento de preços e tarifas do município de Constância, isente do pagamento das tarifas de abastecimento de água e, nessa sequência, de saneamento e resíduos, relativamente aos meses de fevereiro e março, todos os proprietários/arrendatários de imóveis afetados pelas cheias e inundações, na Vila de Constância. Proponho ainda, a isenção do pagamento de rendas, relativas ao mês de fevereiro, aos arrendatários de imóveis camarários afetados pelas cheias e inundações na Vila de Constância.

Pede deferimento.

Constância, 19 de fevereiro de 2026.

O Vereador da CDU

João Pedro Céu